



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

## LEI Nº 982, DE 28 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder o pagamento em pecúnia ao campeão e vice-campeão do campeonato municipal rural e do campeonato municipal amador, de futebol de campo, do ano de 2018.”

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pela Lei Orgânica do Município; **Faço saber** que a Câmara Municipal de Lagoinha, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar premiação em pecúnia aos vencedores do campeonato municipal rural e do campeonato municipal amador de futebol de campo do ano de 2018.

**Parágrafo 1º** – A Premiação em pecúnia de que trata o *caput* deste artigo, será feita aos responsáveis das equipes vencedoras conforme regulamento da competição.

**Parágrafo 2º** - Será destinado à equipe campeã do campeonato municipal rural, de futebol de campo, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e à equipe vice-campeã o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Parágrafo 3º** - Será destinado à equipe campeã do campeonato municipal amador, de futebol de campo, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e à equipe vice-campeã o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, 28 de Maio de 2018.

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra.

**MILENA SIBELLE LEITE VITERBO**  
Secretária Municipal de Administração